ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.742, de 8 de julho de 1994.

Concede um auxílio financeiro à Comissão Organizadora da XII Festa da Bergamota.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à Comissão Organizadora da XII FESTA DA BERGAMOta, instituída pelo Decreto nº 1.603, de 8 de outubro de 1993.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior, servirá para a cobertura de despesas diversas com a realização da XII Festa da Bergamota.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1994, deverá a Comissão Organizadora da XII Festa da Bergamota prestar contas do auxílio recebido, em forma contábil sintética, acompanhada dos respectivos demonstrativos e documentação.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0500 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0501 - TURISMO

0501.1165364 2.016 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertuta do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

1200 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1201 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1201.9999999 2.999 - Reserva de Contingência
9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....R$ 25.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 8 de julho de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal